FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

CATEGORIA DO IMPUGNANTE *
Técnico Administrativo
Docente
Discente
Publico externo – cidadão.
Art. 16. Para fins de comprovação de cidadão, deverá o impugnante anexar no Formulário de Impugnação, a Certidão de Quitação Eleitoral, em formato PDF, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral .
Nome: * Ricardo Martins araujo Pinho
E-mail *
Fone (Whatsapp) *

Técnico Administrativo/Docente;	
SIAPE *	
1094761	
Discente;	
Matricula Acadêmica *	
Público externo;	
TITULO ELEITOR - Cidadão *	
TERMO DE QUITAÇÃO ELEITORAL *	
MOTIVO DA IMPUGNAÇÃO	
(Art. 13. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação.);	

*

Venho, por meio deste, impugnar os termos do Artigo 76 do edital da eleição para a escolha da nova Direção Geral, considerando que as disposições ali previstas impõem limitações que podem comprometer a ampla participação da comunidade acadêmica. De acordo com o Art. 76, a votação está prevista para ocorrer das 08h às 18h, horário este que exclui estudantes e servidores que possuem atividades acadêmicas no período noturno, das 18h30 às 22h. Tal limitação fere o princípio da isonomia, pois impede uma parte considerável da comunidade escolar de exercer seu direito ao voto, especialmente aqueles que não têm acesso a dispositivos ou internet fora do ambiente escolar. O edital também prevê terminais presenciais de votação para os que não têm acesso à internet, e, ao encerrar a votação antes das atividades acadêmicas noturnas, os alunos e servidores desse período são diretamente prejudicados. Diante do exposto, solicito a alteração do horário de votação, de modo a contemplar toda a comunidade escolar, garantindo que a votação e o auxílio técnico sejam estendidos até, no mínimo, as 20 h, permitindo assim a participação efetiva dos estudantes e servidores que estudam ou trabalham no período noturno.

Este formulário foi criado em IFCE - Instituto Federal do Ceará.

Google Formulários